

PREFEITURA MUNICIPAL
42
CORONEL MANOEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

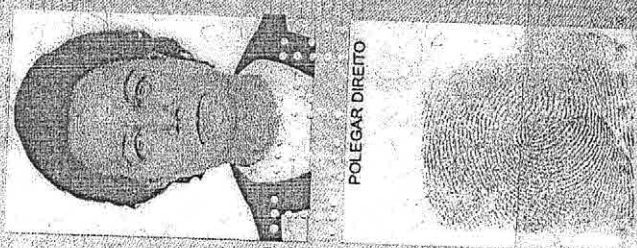
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.120.757-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.120.757-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/05/2013

NOME: MARIA DE LOURDES VICARI

FILIAÇÃO: ALBERTO BRUSCHETTA
ELIZA DETONI BRUSCHETTA

NATURALIDADE: AGUA DOCE/SC DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONCÓRDIA/SC, DA SEDE
C.CAS=4530, LIVRO=15B, FOLHA=213

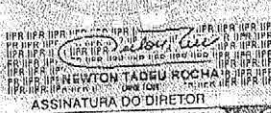
CPF: 847.104.209-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 39/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado na forma da Lei, por seu representante legal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro o Sr. **AQUILES GERMINO VICARI** e sua mulher Sra. **MARIA DE LOURDES VICARI**, portador do CPF nº 025.461.329-20 e RG nº 919.787-7, ela portadora do CPF nº 847.104.209-63 e RG nº 3.120.757-6, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2016 a terminar em 22 de março de 2017, findo o prazo, o mesmo não poderá ser prorrogado.

2º Os referidos barracões serão cedidos pelo Município de Coronel Vivida a empresa Perin & De Avila Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.707.356/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **Jaimir De Avila**, portador do CPF nº 686.936.309-97 e RG nº 6.464.847-0, a qual atua no ramo de confecção de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal nº 1970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO – Empreender Vividense, conforme cita Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais:

b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.

3º A empresa beneficiária deverá comprovar a cada 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, a manutenção do número atual de empregos diretos, apresentando nestes prazos o CAGED atualizado ao Departamento de Indústria e Comércio.

4º - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) o qual deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente do Locador, totalizando a quantia de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para os 12 (doze) meses.

5º - As despesas decorrentes da locação correrão por conta dos recursos orçamentários classificado conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.36.15	000	2060

6º - A empresa beneficiada com a cedência dos barracões industriais, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresso consentimento do locador, obrigando-se a manter os barracões em boas condições de higiene e limpeza.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7º - A empresa beneficiária também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar os imóveis, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Município.

8º - Todas as despesas normais de utilização dos barracões como: consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção dos IPTU sobre os imóveis locados, o qual serão cobrados do LOCADOR.

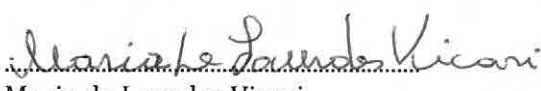
9º - Os barracões industriais, objeto da locação, cedido pelo Município, destina-se exclusivamente a fins de confecção, sendo a empresa beneficiária atua no ramo de confecção de vestuário, não podendo ser mudada, sem o expresse consentimento do Locador e do Município.

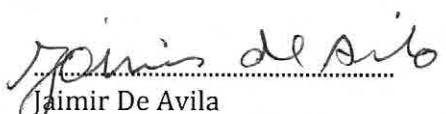
E por estarem às partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Coronel Vivida, 22 de março de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


.....
Aquiles Germino Vicari
Locador


.....
Maria de Lourdes Vicari
Locador


.....
Jaimir De Avila
Perin & De Avila Ltda ME
Beneficiária

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1075

Página 81 / 138

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 08/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de impressos para o setor de saúde. Tipo: menor preço por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega: centro de saúde da cidade de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cod162184

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 09/2016–Presencial

Objeto: serviços de manutenção elétrica em veículos e máquinas pesadas. Tipo: maior taxa de desconto por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/ execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cod162147

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 10/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de pernoites em sistema de meia pensão. Tipo: menor valor por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cod162384

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 96.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 horas do dia 14 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 01 de Abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod162478

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 51/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº. 00.975.647/0001-39. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 06/2016 e de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017. Conforme previsto no contrato, ficam reajustados os valores dos serviços prestados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência a fevereiro de 2016, gerando o aumento de 11,0780%, o valor total estimado deste aditivo é de R\$ 35.995,52 (trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 68.399,42 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 51/2015 de 31 de março de 2015. Coronel Vívda, 30 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod162479

Contrato nº 39/2016 – Inexigibilidade nº 03/2016

Locatário: Município de Coronel Vívda. Locador: AQUILES GERMINO VICARI E MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2. Valor total de R\$ 26.400,00. Prazo de locação: 12 meses. Coronel Vívda, 22 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod162419

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 98/2015–Tomada de Preços nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod162475

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 138/2013 - Tomada de Preços nº 11/2013 -

Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod162533

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3576/2016

SÚMULA: Anula Licitação na Modalidade Pregão/Presencial nº 016/2016. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2016, que tem como objeto "Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de teclado, capoeira, fanfarra e bateria para o Projeto Alegria de Viver, conforme consta no anexo I, parte integrante deste processo licitatório". CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000. CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 18/2016 "CONCLUSIVO", que opinou pela anulação do procedimento licitatório. CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razão de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade. CONSIDERANDO, que a administração pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade. CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, bem como as Súmulas 346 e 473 do STF. CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais que imperam na Constituição Federal, na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), no Decreto 3.555/2000 e na jurisprudência pátria.

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica ANULADO PARCIALMENTE por vício de legalidade o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, e todos os atos administrativos decorrentes, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, e jurisprudência pátria em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º–Fica determinado o refazimento da licitação anulada.

Art. 3º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod162827

PORTARIA Nº 3039/2016

SÚMULA: Designa o Servidor EVERTON MÜELLER, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 131 da Lei 1.104/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º–Designar o servidor EVERTON MÜELLER, portador do RG:5.217.375-2, inscrito no CPF nº 000.289.289-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Advogado", nomeado através do Decreto nº 2762/2012 de 01/02/2012, Nível 45–Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas, totalizando 30:00 horas semanais, percebendo vencimento proporcional a carga horária.

Art. 2º–A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod162622

PORTARIA Nº 3040/2016

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º–Fica revogada a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015 que designou o Servidor ADILSON ZAFFARI, portador do RG:5.740.152-4, do Quadro Único de Pessoal, nomeado através do Decreto nº 2867/2012 de 01/06/2012, para exercer a função de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod162829